



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND.

### 2. JUSTIFICATIVA

O município através da Prefeitura Municipal de Belterra, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND**, em que justifico a necessidade de contratar uma empresa especializada em fornecimento e acessórios genuínos para tratores new rolland.

O presente certame tem como objetivo promover a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos para tratores agrícolas NEW HOLLAND. Em vista a necessidade da Administração pública, para dá continuidade das atividades operacionais. Na qual tem como objetivo a eficiência da Administração Pública. Com isso a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, justifica a Abertura deste processo licitatório de contratação de fornecimento de peças e acessórios.

A SEMAGRI tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade mantendo a conservação e manutenção adequada do patrimônio público. Dispondo de condições de atendimento as necessidades do agricultor no manejo de suas terras, uma vez que possuímos frota própria para realização de atendimento de todas as demandas. Sobre tudo no que tange as necessidades da Secretaria de Agricultura.

Atualmente, a frota de tratores da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desempenha um papel fundamental para o funcionamento de nossa agricultura familiar, sendo responsável na execução das atividades em prol deste Município, ocasião em que torna o preparo de áreas agrícolas. No entanto, temos enfrentado frequentes problemas de falhas mecânicas e avarias nos tratores, o que tem causado transtornos operacionais e prejuízos financeiros.

A falta de peças e acessórios genuínos interno, para realizar as tarefas de manutenção necessárias, aliada à escassez de tempo de acordo com a estação de chuvas amazônica (inverno), tem dificultado a execução eficiente dos serviços de manutenção. A terceirização dessa atividade para uma empresa especializada se faz necessária para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em serviço de manutenção de veículos proporcionaria diversos benefícios para a administração pública. Podemos citar:

1. Expertise técnica: Ao contratar uma empresa especializada, contaremos com peças e acessórios, capazes de solucionar problemas mecânicos de forma rápida e eficiente.
2. Redução de custos: Com a substituição de peças e acessórios desgastados, evitaremos problemas maiores que poderiam acarretar em gastos ainda maiores. Além





disso, previne problemas futuros, reduzindo custos com reparos e trocas mais complexas.

3. Aumento da vida útil dos veículos: Com a substituição de peças e acessórios adequados, os tratores terão uma vida útil prolongada, evitando a necessidade de substituição prematura da frota, o que representa um alto investimento financeiro.

4. Maior segurança: A realização regular de substituição de peças e acessórios proporcionará tratores em perfeitas condições de uso, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a segurança dos condutores.

Portanto, considerando os problemas enfrentados com nossa frota de tratores, a necessidade de garantir a eficiência e segurança de nossos serviços, além dos benefícios citados acima, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em serviços de fornecimento de peças e acessórios geral de tratores.

Acreditamos que essa medida trará melhorias significativas para esta administração pública.

**BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:** Após análise detalhada do mercado, identificamos que a empresa **AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ 10.627.815/0003-10** preenche todos os requisitos necessários para atender às nossas expectativas, razão pela qual solicitamos a sua contratação. A empresa possui um amplo portfólio de fornecimento de peças e acessórios de tratores. Além disso, a empresa possui uma vasta experiência nesse ramo de atividade, como podemos constatar por meio do atestado de capacidade técnica incluso neste processo.

Destacamos ainda que a empresa **AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ 10.627.815/0003-10** nos apresentou um documento de carta de exclusividade, confirmando sua disponibilidade para fornecer exclusivamente os serviços de manutenção e substituição de peças e acessórios para nossa frota de tratores, assegurando um atendimento ágil e em conformidade com as nossas necessidades operacionais.

Considerando todos os pontos mencionados acima, entendemos que a contratação da empresa **AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ 10.627.815/0003-10** é a melhor escolha para suprir as nossas necessidades de fornecimento de peças e acessórios, visando garantir o pleno funcionamento da nossa frota, reduzindo custos de reparos inesperados, evitando possíveis paradas indesejadas e garantindo a segurança de todos que usufruem da frota.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ 10.627.815/0003-10**, esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.



Justifico também que esta Secretaria é participante da ATA de nº 001/2024 oriundo do pregão eletrônico nº 029/2023, tendo como a empresa vencedora Martins & Ferreira Comercio e Serviços LTDA.

Sendo que a empresa vencedora apresentou um orçamento de 39,18% a mais do que a empresa Agromax Equipamentos Agrícolas LTDA que possui carta de exclusividade para fornecer peças genuínas da New Rolland. Como consta nos orçamentos em anexo, solicitados por esta Secretaria para comparativo de valores.

Diante de tais fato, visando a economicidade desta Secretaria em manter as maquinas agrícolas em perfeito estado e com peças genuínas. Optamos por fazer um processo de Inexigibilidade com a empresa Agromax.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Peças e Acessórios - para 03 (três) TRATOR NEW HOLLAND 7630 e 02 (dois) TRATOR NEW HOLLAND 4030	%	1%	R\$ 70.000,00	
VALOR ESTIMADO POR ESTA SECRETARIA É DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)					

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

#### 4.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

##### Fornecimento de peças e acessórios:

- Fornecimento e substituição de peças genuínas, de acordo com a solicitação do fabricante do veículo ou desta contratante.
- Instalação de acessórios, sistema de som, sensores de estacionamento, entre outros, de acordo com as necessidades e preferências da contratante.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

EMPRESA: **AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** CNPJ **10.627.815/0003-10**

Trata-se de empresa capacitada, que possui expertise e experiência na execução de serviços desta natureza para Administrações Públicas Municipais, conforme documentação comprobatória apresentada.

5.1. Possui vasta atuação no âmbito dos serviços objeto da contratação, com profissionais de experiência e qualificação técnica comprovada, enquadrando-se às necessidades técnicas da prestação dos serviços, bem como possui carta de exclusividade.

### 6. DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE FINANCEIRA





6.1. A remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades, além disso o fornecedor manteve o mesmo percentual praticado em outras contratações de mesma natureza, conforme demonstrativos anexados aos autos.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais;

7.2. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;

7.4. Orientar a contratante nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou da Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;

7.5. Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

7.6. Atender às consultas via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;

7.7. Orientar e prestar informações aos servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido do melhor desenvolvimento dos serviços;

7.8. Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;

7.9. Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas no repasse de informações e levantamento de dados financeiros e tributários;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;

8.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;

8.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

8.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

8.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.



## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos servidores designados, a ser devidamente designado pela Unidade Requisitante, por Portaria ou Cláusula Contratual, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

9.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

11.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

11.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/PA através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/PA através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para a contratação deste objeto partirá das dotações orçamentárias a seguir:

Unidade 110701 Sec. Mun. Agricultura e abastecimento-SEMAGRI  
Funcional: 13.392.0006.2052.0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.  
Cat Econ: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO





12.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 14.133/21, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

### 14. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

14.1. Fora requisitando da empresa acima qualificada a seguinte documentação:

#### I. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

#### II. Qualificação Técnica:

- a) Atestados de capacidade técnica;
- b) Notas Fiscais e/ou Contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto desta contratação, para Instituições Públicas para comprovação de que o preço ofertado está adequado ao mercado.
- c) Relação do Corpo Técnico da empresa e sua respectiva qualificação.
- d) CARTA DE EXCLUSIVIDADE

### 15. CONCLUSÃO

15.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Belterra, 13 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
LINEU ANTONIO SARTURI

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI  
Decreto nº 145/2023